

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**COMISSÃO/CÂMARA: Comissão Temporária para Revisão da Lei Estadual n.  
11.362/1996**

**DATA: 16/05/2011**

**PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>
Ronan Cesar da Silva	APADEFI
Soraya Sehli	SESA
Keity F. da Cruz	MP/PR
Carolina K. Trevisan	PGE
Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt	APAE
Maria Cecília Monteiro Fantin	Conselho Regional de Psicologia – Pato Branco

**RELATÓRIO:**

A Comissão entendeu que devem ser levados os pontos levantados na reunião para Plenária, para que os demais Conselheiros manifestem sua opinião sobre os mesmos, bem como, para que sejam feitas outras sugestões sobre adequação da Lei Estadual que criou o Conselho.

Os pontos levantados pela Comissão foram os seguintes:

- periodicidade das reuniões do Conselho que deverá ser prevista na lei como mensais;
- garantia de que o Estado custeie de igual forma participação dos Conselheiros da Sociedade Civil e do Governo na Conferência Nacional de Assistência Social e Regional;
- previsão expressa de reembolso de despesas comprovadas com alimentação e traslado da residência do Conselheiro até o local em que o mesmo acessará o transporte coletivo;
- previsão de número de Conselheiros equivalente ao de Escritórios Regionais (ponto polêmico).

Solicitação de que um técnico da Secretaria participe das reuniões.

Parecer da Plenária: Aprovado.